Normativa RH: Acompanhamento de ex-funcionários nº 3:

Com o objetivo de reforçar a segurança e a integridade de nossas instalações, informamos que, a partir da presente data, todos os ex-funcionários que comparecerem à empresa, independentemente do motivo (entrega de uniformes, assinatura de rescisão contratual, etc.), deverão seguir o seguinte protocolo:

Acompanhamento obrigatório: Ao chegarem à portaria, os ex-funcionários serão recebidos por um membro da equipe de segurança, que os acompanhará durante toda a sua permanência nas dependências da empresa.

Trajeto restrito: O trajeto do ex-funcionário será limitado exclusivamente ao Departamento de Recursos Humanos (RH). É estritamente proibida qualquer visita a outros setores da empresa durante esse período.

Orientação do segurança: O profissional de segurança responsável pelo acompanhamento deverá informar ao ex-funcionário, de forma clara e objetiva, sobre a restrição de acesso a outros setores, reiterando que sua presença se limita ao RH.

Acompanhamento na saída: Após a conclusão dos procedimentos no RH, o mesmo profissional de segurança acompanhará o ex-funcionário até a saída da empresa.

Ressaltamos que esta medida visa garantir a segurança de todos os colaboradores e a proteção do patrimônio da empresa. Agradecemos a colaboração de todos no cumprimento deste procedimento.

Atenciosamente,

Marcio J Silva	Luiz Azzolini	Lauri de Oliveira
Coordenador de RH	Vice-diretor de RH	Coordenador de segurança